



TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2018, FIRMADO EM 17/02/2021, prestação de serviços para fornecimento de software integrado de gestão pública, objeto prorrogação de prazo e reajuste do valor, que entre si celebram de um lado a **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GUIRATINGA - IPMG**, e a empresa **ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA**, devidamente já qualificadas no contrato originário.

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, no Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga, com sede na Rua João Pessoa, n.º 1098, Centro, nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ n.º 05.302.784/0001-26, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Luiz Gustavo Ribeiro de Anicésio, brasileiro, solteiro, residente Rua 8, n.º 328 - bairro São Sebastião, Guiratinga - MT, portador da Cédula de Identidade RG n.º. 1978669-7 SSP/MT e inscrito no CPF sob n.º 024.947.201-50, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, o(a) Sr(a). José Carlos Urias, brasileiro natural de Umuarama, nascido em 05 de maio de 1967, casado sob o regime comunhão Parcial de bens, analista de sistema, portador da carteira de identidade RG n.º 4.238.290-6 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 596.277.789-15, denominado simplesmente **CONTRATADO (A)**, resolvem celebrar o terceiro termo aditivo de prestação de serviços para fornecimento de software integrado de gestão pública em consonância com a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar n.º. 01/90 e ainda as Lei n.º. 10.520/02 e n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas legais que regem a espécie, às quais as partes se obrigam, de acordo com **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018**, cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

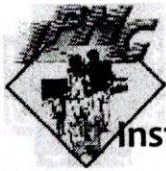
1.1. É objeto do terceiro termo aditivo a renovação **contratual da empresa para fornecimento de software integrado de gestão pública**, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	PERÍODO	VALOR TOTAL
1	Contratação de prestação de serviços especializados de licenciamento de sistemas administrativos com consultoria técnica na manutenção dos sistemas para áreas de planejamento, orçamento, contabilidade, tesouraria, recursos humanos e folha de pagamento, protocolo, almoxarifado, patrimônio, compras e licitação, portal da transparência e gestão previdenciária <i>com banco de dados integrados</i> , bem como atendimento a NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público).	R\$ 1.497,30	12 Meses	R\$ 17.967,60

Rua João Pessoa, n.º 1098 – Centro – Guiratinga/MT – CEP: 78.760-000
Fone: 66 3431 1074 - CNPJ 05.302.784/0001-26

AGILI SOFTWARE BRASIL
LTDA:268043770
00430
Assinado de forma digital por AGILI SOFTWARE BRASIL
LTDA:26804377000430
Dados: 2021.02.19 12:10:18 -0300'

Handwritten signatures and initials: "Souf", "L.G.", and "W"



CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

VALOR CONTRATADO	VALOR ADITIVADO
R\$ 17.184,00	R\$ 17.967,60
12 X 1.432,00	12 X 1.497,30

- 2.1.** O valor do terceiro termo aditivo é de R\$ 17.967,60 (dezessete mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), cujo pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 1.497,30 (um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta centavos) pelo Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga - IPMG, sito a Rua João Pessoa, n.º 1098, Centro, CEP 78.760-000.
- 2.2.** O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à realização dos serviços após a apresentação da Nota Fiscal.
- 2.3.** Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela Contratada, condicionados à apresentação das notas fiscais devidamente atestadas.
- 2.4.** A Contratada indicará no corpo da nota fiscal o número da licitação, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.
- 2.5.** Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 2.6.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

- 3.1.** O terceiro termo aditivo será celebrado pelo período de **17/02/2021** a **17/02/2022**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme o art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1.** O recurso financeiro necessário e suficiente ao terceiro termo aditivo consta da lei orçamentária municipal, estando livre e não comprometido no elemento de despesa abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

06.085 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GUIRATINGA – IPMG/MT

FUNÇÃO: 09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 9510 – GESTÃO DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO

PROJETO / ATIVIDADE: 2.078 – MANTER O SETOR ADMINISTRATIVO

ELEMENTO DE DESPESA: 339040000000

AGILI SOFTWARE BRASIL
LTDA:26804377000430
00430

Assinado de forma digital por AGILI SOFTWARE BRASIL
Dados: 2021.02.19 12:10:36 -03'00'



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Guiratinga
Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga/IPMG/MT



Guiratinga-MT, 17 de fevereiro de 2021.

LUIZ GUSTAVO RIBEIRO DE ANICÉSIO
Instituto de Previdência Municipal de
Guiratinga - IPMG
CONTRATANTE

AGILI SOFTWARE Assinado de forma
BRASIL digital por AGILI
SOFTWARE BRASIL
LTDA:268043770 LTDA:26804377000430
00430 Dados: 2021.02.19
12:10:55 -03'00'

ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA.
José Carlos Urias

CONTRATADO (A)

JOSÉ TEODORO FILHO
Fiscal de Contrato

TESTEMUNHAS

1. Nome: Débora dos Anjos Vilela
CPF: 026.980.381-52

2. Nome: Sebastiana Almeida Nunes
CPF: 522.608.011-53